



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO I FITE – PT

INDICAÇÃO Nº ^{IND 11336 /2013}
(Do Senhor Deputado Chico Leite)

LIDO
Em 15.05.13
Assessoria do Plenário

Sugere ao Congresso Nacional a adoção do voto aberto em todas as deliberações ali realizadas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Congresso Nacional a **adoção do voto aberto em todas as deliberações** ali realizadas, tanto no âmbito de cada uma das casas como nas hipóteses de funcionamento unicameral.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal deu exemplo a todo o Brasil quando aprovou a Emenda à Lei Orgânica n.º 47/2006, de nossa autoria, que aboliu o voto secreto nas deliberações desta Casa de Leis.

O fundamento que norteou a minha luta por essa causa é o da **transparência**. Somos representantes do povo e, nessa qualidade, temos o dever inescapável de sustentar nossas posições de maneira aberta. Em outras palavras, **quem tem direito ao voto secreto é o eleitor; o eleito deve sempre votar de forma aberta, porque o faz em nome e em benefício de outrem.**

Em 18 de abril do ano corrente, demos um passo adiante e lançamos uma Campanha Nacional pelo Fim do Voto Secreto, uma vez que, em pesquisa realizada pelo nosso mandato, verifiquei que, além do Distrito Federal, apenas os Estados do Acre, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo adotam a votação parlamentar aberta em todas as deliberações.

A Campanha foi lançada no Plenário desta Casa de Leis, em Comissão Geral que contou com as presenças ilustres do Presidente Wasny de Roure; da Líder

ASSASSORIA DE LEGISLAÇÃO E DISTRITOS, 14/Mai/2013, 14:56:13
#19335



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT

do Governo, Deputada Arlete Sampaio; do Senador Paulo Paim; do Deputado Federal Roberto Policarpo; da advogada Gabriela Rollemberg, representando a OAB/DF, e da jornalista Denise Rothenburg, do Correio Braziliense.

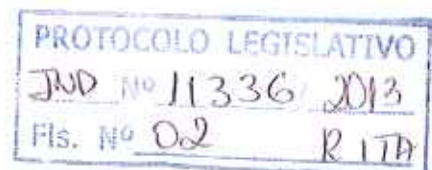
Como não poderia deixar de ser, a Campanha conta com amplo apoio popular, porque representa, em verdade, um movimento contra o desvio de recursos públicos, a sonegação, os crimes contra a administração pública.

Nesse caminho, nada mais adequado que sugerir ao Congresso Nacional a participação mais efetiva nessa luta, aprovando a Proposta de Emenda à Constituição n.º 20/2013, de autoria do Senador Paulo Paim, que dá fim a essa prática que, entendemos, malfeire a transparência que deve nortear os atos daqueles que agem por mandato.

Pelo exposto, sugerimos aos membros do Congresso Nacional a adoção do voto aberto em todas as deliberações parlamentares, proposta para a qual rogamos o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em


Deputado CHICO LEITE
PT/DF



Segunda 22 de abril de 2013



O deputado quer combater a corrupção moral, o desvio de recursos, os crimes contra a administração pública, mas, principalmente, visa garantir o direito de fiscalização à população

A Campanha Nacional pelo Fim do Voto Secreto foi lançada na tarde da última quinta-feira (18). Ao levantar a bandeira em favor do voto aberto em todo o País, o deputado distrital Chico Leite (PT), idealizador e criador da campanha, anunciou como marco de início um abaixo-assinado com a reivindicação do fim do sigilo nas votações parlamentares em todas as instâncias. O objetivo principal: transparência na prestação de contas à população. Assim, Chico Leite batalha para que todas as assembleias legislativas e o Congresso Nacional possam tornar o processo de votação aberto para conhecimento de todos.

Na Câmara Legislativa do Distrito Federal todas as votações são abertas desde 2006, graças a uma proposta de emenda à Lei Orgânica de autoria do distrital, que extinguiu a votação secreta. **“É um avanço, que precisamos levar a todo o Poder Legislativo brasileiro. Não há justificativas para manter a votação secreta. É preciso que haja imediatamente o fim desse tipo de voto, que veio dos regimes não democráticos, em todas as instâncias”**, enfatiza. Para ele o sigilo nas votações parlamentares é uma das características mais prejudiciais à democracia representativa.

Chico enfatiza não haver razão para vereadores, deputados e senadores esconderem suas posições da sociedade, **“até porque a relação deve ser de estrita transparência”**, afirma. **“É importante termos em mente: quem tem direito de votar secretamente é o eleitor. O eleito, ao contrário, deve votar ostensivamente, deve se manifestar sempre de público e às claras, de maneira que seja fiscalizado. Assim, presta contas à população. Esse é um princípio geral de Direito que tem 2 mil anos: àquele que administra o que é de outrem tem o dever de prestar contas”**, justificou o distrital ao abrir o debate.

Estiveram presentes no evento como debatedores a colunista política do Correio Braziliense, Denise Rothemberg, o senador Paulo Paim (PT/RS), o deputado federal e presidente do PT/DF, Roberto Policarpo, e a presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB-DF, Gabriela Rollemberg. O deputado Wasny de Roure, presidente da Casa, e a líder do governo, deputada Arlete Sampalo, ambos coautores da realização da sessão de lançamento da campanha, também se manifestaram durante o debate. Todos falaram da importância da transparência nas votações

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND nº 11336 / 2013
Fls. Nº 03 RITA

parlamentares, mas também deixaram claras as argumentações de deputados e senadores e a dificuldade em terminar com o costume do voto secreto. Além disso, citaram a importância da reforma política, do exercer da democracia e da prestação de contas dos atos públicos.

Apenas cinco estados brasileiros têm todas as votações abertas



Pesquisa feita pelo gabinete do deputado Chico Leite mostra que apenas Acre, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo, além do Distrito Federal, têm votação parlamentar aberta em todas as instâncias. **“Trata-se de um número baixo e preocupante”**, ressalta.

Já no Congresso Nacional, a votação é obrigatoriamente aberta apenas para os casos de cassação de mandato. Portanto, não atinge as votações para eleição do presidente e membros das mesas diretoras da Câmara e Senado, escolha de autoridades indicadas pelo Executivo, apreciação de vetos, autorização para processo contra governadores e Ministros de Estado, além da aprovação dos nomes de ministros dos tribunais superiores e do Tribunal de Contas da União, diplomatas, diretores do Banco Central e do procurador-geral da República. Por isso, além de objetivar acabar com o voto secreto em todos os estados, Chico Leite também apóia a aprovação da PEC 20/2013, de autoria do senador Paulo Paim, que finda o sigillo nas votações, em todos os casos, no Congresso Nacional.

Para o deputado, mais do que uma campanha, a iniciativa se traduz em um ato de cidadania política: **“uma campanha cívica cuja importância para a política nacional será estudada no futuro, tenham certeza disso”**. Para levar o voto aberto para todos os estados brasileiros serão tomadas atitudes em diversos âmbitos. O abaixo-assinado marca o início das atividades e se unirá também ao processo de coleta de assinaturas virtuais. Atualmente, o grupo virtual Avaaz.com já colheu mais de 350 mil assinaturas para o fim do voto secreto no Congresso Nacional, diante de uma meta de 500 mil.

“Essa é uma campanha que vai contra o desvio de recursos públicos, a sonegação, os crimes contra a administração pública”, afirma Chico Leite. Ele ainda explica que a campanha pelo Fim do Voto Secreto está no centro do combate à corrupção moral. **“Aquele que age de formas diferentes em público e quando está com os mais íntimos tem um discurso para cada público, mas se esconde; sabe como agradar a todos e não tem adversário, porque, na realidade, só luta pelo próprio interesse. Desses nós temos que nos livrar urgentemente”**, enfatiza.



Argumentos para não acabar com o voto secreto não têm fundamento, afirma Paulo Paim



O senador não só aprovou a Campanha pelo Fim do Voto Secreto, como também ajudará o deputado Chico Leite a coletar as assinaturas para o abaixo-assinado

O senador da República Paulo Paim (PT/RS) parabenizou o deputado Chico Leite pela iniciativa. Ele luta pelo fim do sigilo nas votações parlamentares desde que chegou a Brasília, ainda na Assembleia Nacional Constituinte. Depois batalhou pela causa como deputado federal, mas também não obteve sucesso. Em 2006, já eleito senador, apresentou a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 50, que extinguiu o voto secreto em todas as instâncias. O projeto foi engavetado. Mas Paim não desistiu e apresentou nova proposta: PEC 20/2013.

Para ele, os motivos dos deputados e senadores para não aderirem ao voto aberto não têm fundamento ou apenas defendem a interesses particulares. "Os argumentos que levantam não me convencem e, naturalmente, não convencem a vocês, por isso meus cumprimentos a esta Casa porque aqui já acabaram com o voto secreto em todas as hipóteses", enfatizou.

Paim lembrou que muitos deputados e senadores têm medo da retaliação ou vinganças, diante da votação da abertura de processo contra autoridades ou até mesmo contra os próprios parlamentares. A outra argumentação é quanto ao veto: "eu ouço: mas, Paim, como é que tu queres que votemos o veto de forma aberta? A gente aprova o projeto aqui, quem estiver na Presidência veta, o projeto vem para cá e se eu derrubar o veto, eu vou ser retaliado pelo Executivo", destacou.

Para ele, as argumentações são absurdas, porque se a pessoa fez um mandato consciente e transparente não há o que temer. "Mas se o seu processo caiu lá e você tem dívida a pagar no campo da ética, da moral e da própria corrupção, bom, aí vai sofrer as consequências", alerta o senador.

Paulo Paim não só aprovou a Campanha pelo Fim do Voto Secreto, como também ajudará o deputado Chico Leite a coletar as assinaturas para o abaixo-assinado e participará ativamente de outras ações vindouras.





Para a presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF), Gabriela Rollemberg, a iniciativa do deputado Chlco Leite em findar o voto secreto em todos os estados trará revolução para a democracia brasileira

A presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF), Gabriela Rollemberg, afirmou que o fim do voto secreto é válido e, se realizado nacionalmente em todas as instâncias, trará uma revolução para a jovem democracia brasileira. Ainda nesse contexto, a advogada destacou a importância de um maior interesse da população pela política. "Talvez até a própria Campanha pelo Fim do Voto Secreto pudesse trabalhar, também, mecanismos para que a população aumente o interesse em saber o que se passa no Congresso Nacional. Enfim, é realmente desenvolver o interesse nessa prestação de contas que seria o voto aberto", afirmou.

Para Gabriela, deveria existir política na educação regular, em alguma matéria escolar ou uma disciplina específica para que o cidadão entendesse, principalmente, como funciona o sistema eleitoral brasileiro. "O maior poder que podemos dar a um cidadão é uma melhor educação. Porque não adianta nada falarmos em reforma política, por exemplo, sem que o cidadão saiba o que isso significa", ressaltou. Para ela, a educação pode induzir a participação política e esclarecer para as pessoas a essência do voto aberto parlamentar.

Em nome da OAB-DF a advogada declarou: "é fundamental que a população tenha interesse em saber o que o parlamentar em que votou vem fazendo e qual a posição que ele tomou em relação a determinada matéria". Gabriela ainda sugeriu ao deputado Chico Leite que seja feito um evento acadêmico ou um seminário junto à Ordem, para que os advogados possam tomar um conhecimento mais detalhado em relação à proposta.



Novas formas da política trazem consigo o voto aberto



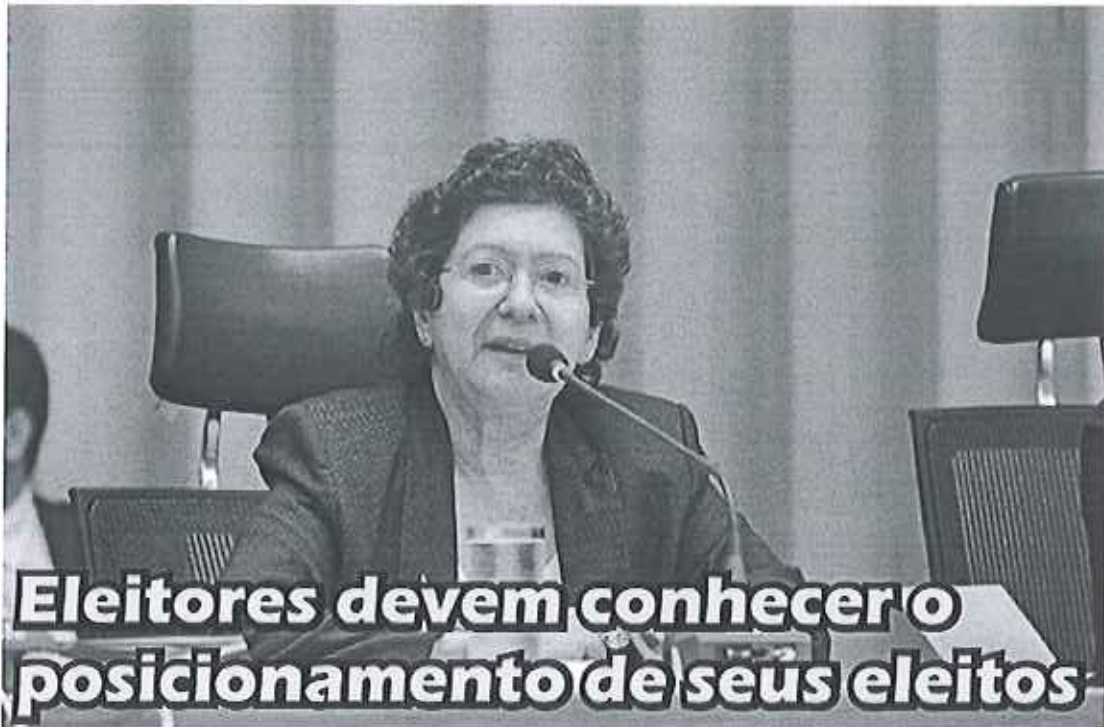
O deputado federal e presidente do PT/DF, Roberto Policarpo, colocou o Partido à disposição da Campanha de Chico Leite pelo Fim do Voto Secreto para fortalecer e tornar o voto aberto essencial à cultura brasileira

Uma nova cultura, ética e formas diferentes e inovadoras de fazer política. Foi assim que o deputado federal e presidente do PT/DF, Roberto Policarpo, avaliou o processo de votação aberta. Para ele, a Campanha Nacional pelo Fim do Voto Secreto está no centro de uma atitude de democracia e valores.

"Nossa esperança, deputado Chico Leite, é que essa nova política vá se inscrevendo como um valor essencial à vida brasileira, que se transforme em cultura de nossa gente", ressaltou o parlamentar. Policarpo disse ainda que o Partido dos Trabalhadores (PT) apoia a iniciativa do distrital em acabar com o voto secreto em todo o Brasil. Além disso, lembrou: "entendo essa campanha como a ampliação de um trabalho que o nosso companheiro [Chico Leite] iniciou e conquistou na Câmara Legislativa, com a aprovação de projeto de sua autoria, garantindo a transparência de todas as votações desde 2006".

Ele destacou que o PT têm diversos companheiros na política, espalhados pelo País, que defendem o voto aberto e ajudarão a cumprir aquilo a que se dispõe a campanha. "Quero que o deputado Chico Leite saiba que sua luta tem militantes nossos espalhados em todo o País. São vereadores, deputados estaduais, professores, formadores de opinião, em nome dos quais venho aqui dizer que essa luta terá força e capilaridade", declarou.





A deputada Arlete Sampaio (PT), líder do governo na Câmara Legislativa, elogiou a iniciativa de Chico Leite e disse que o voto aberto é mérito da democracia

A deputada Arlete Sampaio (PT), líder do governo na Câmara Legislativa, se solidarizou com a campanha do deputado Chico Leite. Para ela existe uma notável crise de credibilidade nas ações políticas e institucionais e é preciso entender suas origens. "Exatamente em resposta a este momento, é que a gente tem que, cada vez mais, se tornar transparentes nos nossos atos", acredita. Ela elogiou a iniciativa e disse que o voto aberto é mérito da democracia.

Arlete lembrou que, desde o seu segundo mandato, as votações são abertas na Casa graças a uma atitude que o deputado Chico Leite tomou em 2006. "Eu acho que o político que não tem coragem de assumir posições não tem o direito de representar a população, porque é preciso assumir posições. É preciso dizer 'voto assim por causa da minha posição, que é essa, essa e essa'. Penso que esse é um direito que têm todos os eleitores: o de acompanhar o posicionamento de seus eleitos para que possa, inclusive, aprimorar o processo democrático", enfatizou.



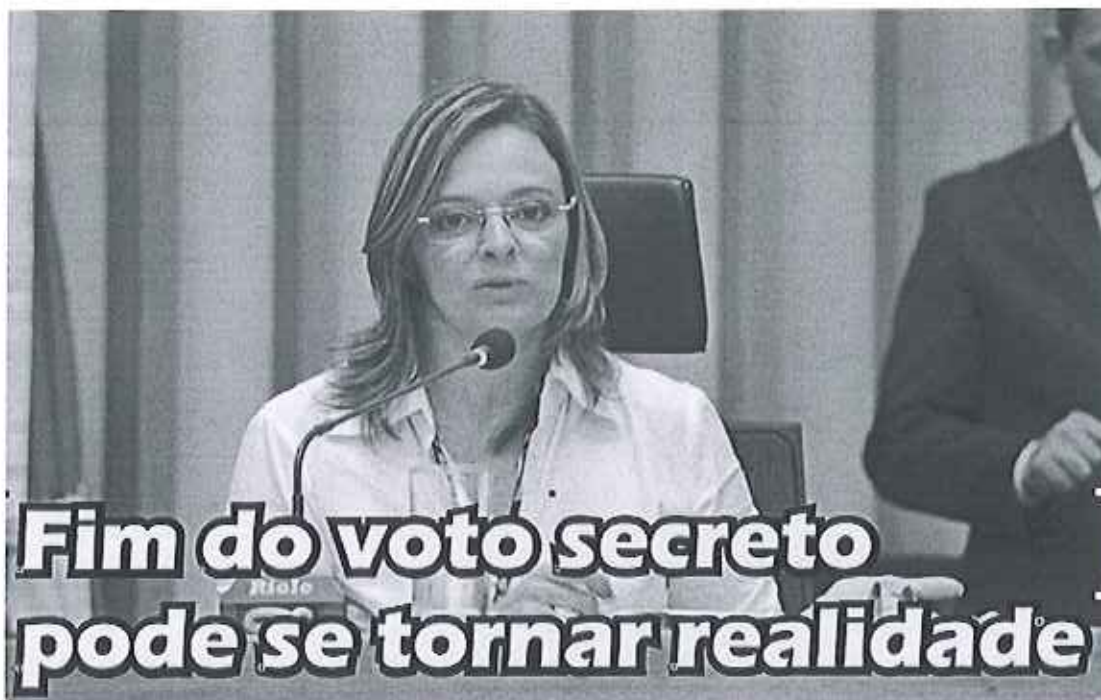


Para o presidente da Câmara Legislativa, deputado Wasny de Roure (PT), a Campanha deve passar por um processo pedagógico para esclarecer a população e somar forças

O deputado Wasny de Roure (PT), presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, afirmou que a Campanha Nacional pelo Fim do Voto Secreto se associa a um clamor da população brasileira: a credibilidade do Legislativo. "É o clamor daqueles que sentem que o amadurecimento da democracia brasileira é esse passo", declarou.

Em nome da Casa Legislativa, Wasny disse que a iniciativa deve se tornar primeiro um instrumento pedagógico de mobilização, para então dar ao projeto a capilaridade necessária. "O importante é passar primeiro por um processo pedagógico de envolvimento convincente junto à nossa sociedade", ressaltou.





A jornalista Denise Rothemburg afirmou que a Campanha pelo Fim do Voto Secreto, lançada pelo deputado Chico Leite, é fundamental. Ela se comprometeu a divulgar as ações da mesma em sua coluna no Correio Braziliense

A iniciativa do deputado Chico Leite dá agora um ar nacional à luta pelo fim do voto secreto e "pode pegar". É como pensa a jornalista e colunista política Denise Rothemburg. "A ideia de acabar com o voto secreto no Congresso não é nova. Apenas volta com força por conta das últimas ações da política que só ocorreram por pressão popular. Foi por causa dessa pressão e, de reportagens do Correio Braziliense, que se chegou ao fim dos 14º e 15º salários dos parlamentares. O mesmo valeu para a Lei da Ficha Limpa", ressaltou. Ela afirmou que a Campanha pelo Fim do Voto Secreto é fundamental e se comprometeu a divulgá-la em sua coluna no Correio Braziliense.

Pioneiro no fim do 14º e 15º salários e autor da Emenda à Lei Orgânica que acabou com o voto secreto na Câmara Legislativa, o deputado Chico Leite batalha agora pelo voto aberto em todas as assembleias legislativas e no Congresso Nacional. "A campanha veio num ótimo momento. É sabido o interesse dos deputados e senadores em fazer o que deseja a população para se aproximar do eleitor", acredita Denise. No entanto, ela ressaltou, assim como o senador Paulo Paim, que medo de vinganças e retaliações são os motivos que levam muitos parlamentares a serem contra a proposta.

Ainda assim, para Denise o período atual pode ser positivo para fazer prosperar o fim do voto secreto na nomeação de autoridades e na cassação de mandatos, por exemplo. "Afinal, quanto menos deputados estiverem prestes a passar por um processo de cassação, menos pressão interna haverá contra a proposta", afirmou.

Como jornalista e em nome da categoria, Denise se declarou contra o voto secreto. Para ela tal modelo de votação impede de "separar o joio do trigo". "Eu sou uma defensora da transparência total e irrestrita. E nós, jornalistas, assinamos embaixo tudo o que escrevemos. Então, seria muito melhor se os parlamentares também pudessem agir da mesma forma", concluiu.



Fim do Voto Secreto Já!

Lej ✓ **Chico Leite** 

Ajude a espalhar essa ideia! Escreva um e-mail para chicoleite@chicoleite.org.br com seu nome e endereço completo que enviaremos um adesivo da campanha pelo FIM DO VOTO SECRETO para sua residência, sem custos!

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 11336 / 2013
FIS. Nº 11 R 17A

Segunda 06 de maio de 2013



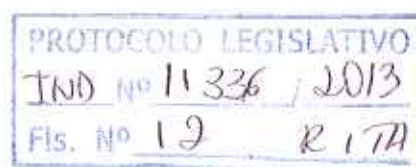
O deputado distrital, idealizador e criador da Campanha Nacional pelo Fim do Voto Secreto, convoca deputados estaduais e vereadores a batalhar pelo fim do sigilo nas votações

A Campanha Nacional pelo Fim do Voto Secreto não para. Na última semana, o autor da campanha, deputado Chico Leite (PT), entrou em contato com as Assembleias Legislativas de todos os estados brasileiros. O parlamentar propôs às lideranças que abram o debate pelo fim do sigilo nas votações. **"Enviamos o boletim informativo especial pelo Fim do Voto Secreto, material que explica o nosso objetivo e conta como foi a sessão de lançamento. E então, convidamos os parlamentares a se engajarem nessa luta"**, ressalta. Lançada no dia 18 de abril, a Campanha já alça voos mais altos.

Pesquisa feita pelo gabinete do deputado Chico Leite mostra que apenas Acre, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo, além do Distrito Federal, têm votação parlamentar aberta em todas as instâncias. Já no Congresso Nacional, a votação é obrigatoriamente aberta apenas para os casos de cassação de mandato. Então, além de objetivar acabar com o voto secreto em todos os estados, Chico Leite também apóia a aprovação da PEC 20/2013, de autoria do senador Paulo Paim (PT/RS), que finda o sigilo nas votações, em todos os casos, no Congresso Nacional.

Ao convidar as assembleias legislativas para aderirem à campanha, Chico Leite recebeu apoio da maioria. Mas na prática, não é tão fácil. No lançamento da campanha o senador Paulo Paim falou dos argumentos dos parlamentares para não aderirem ao voto secreto. Ele lembrou que muitos deputados e senadores têm medo de retaliação ou vingança, diante da votação da abertura de processo contra autoridades ou até mesmo contra os próprios parlamentares. Ainda assim, Chico Leite, autor da Emenda à Lei Orgânica do DF que derrubou a votação secreta na Câmara Legislativa, em 2006, está pronto para a batalha e espera vencer.

Para o distrital, mais do que uma campanha, a iniciativa se traduz em um ato de cidadania política. **"Essa é uma campanha que vai contra o desvio de recursos públicos, a sonegação, os crimes contra a administração pública"**, afirma Chico Leite. Ele ainda explica



que a campanha pelo Fim do Voto Secreto está no centro do combate à corrupção moral.

Chico enfatiza não haver razão para vereadores, deputados e senadores esconderem suas posições da sociedade, **"até porque a relação deve ser de estrita transparência"**, afirma. **"É importante termos em mente: quem tem direito de votar secretamente é o eleitor. O eleito, ao contrário, deve votar ostensivamente, deve se manifestar sempre de público e às claras, de maneira que seja fiscalizado. Assim, presta contas à população"**, justifica.



Terça, 16 de abril de 2013

Deputado Chico Leite quer o fim do voto secreto em todo o Brasil



Há seis anos, o voto aberto em todas as votações parlamentares, pioneiro no Brasil, foi instituído no Poder Legislativo local graças a uma emenda à Lei Orgânica de autoria do parlamentar. Agora o deputado ergue a bandeira nacional contra o voto secreto

Nesta quinta-feira (18/04) o deputado Chico Leite lança a Campanha Nacional pelo Fim do Voto Secreto. O objetivo é dar um fim no sigilo de todos os tipos de votações parlamentares, no Congresso Nacional e em todos os estados brasileiros. Apenas seis deles têm voto aberto em suas assembleias legislativas, contando com o Distrito Federal. Para Chico Leite, idealizador e criador da campanha, os parlamentares têm o dever de prestar contas e dar transparência a seus votos diante dos eleitores que lhes conferiram poderes para representá-los.

Como marco de início, a campanha será lançada com um debate no Plenário da Casa Legislativa, às 15h. A sessão plenária será transformada em comissão geral. A colunista política do Correio Braziliense, Denise Rothemburg, o senador Paulo Paim (PT/RS), o deputado federal e presidente do PT/DF, Roberto Policarpo, e o presidente da OAB-DF, Ibaneis Rocha, já são presença confirmada no evento. Convidados pelo deputado Chico Leite para participar do debate, os presentes vão falar a respeito da importância de quebrar o sigilo nas votações parlamentares. O deputado federal Reguffe (PDT/DF) e o juiz de Direito, membro e co-fundador do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, Márlon Reis, também foram convidados a palestrar e devem confirmar a presença em breve.

Na Câmara Legislativa do DF todas as votações são abertas desde 2006, graças a uma proposta de autoria do deputado Chico Leite que extinguiu a votação secreta. **"É um avanço, que precisamos levar a todo o Poder Legislativo brasileiro. Não há justificativas para manter a votação secreta. É preciso que haja imediatamente o fim desse tipo de voto, que veio dos regimes não democráticos, em todas as instâncias"**, enfatiza o distrital. Para Leite o sigilo nas votações parlamentares é uma das características mais prejudiciais à democracia representativa.

No Congresso Nacional a votação é obrigatoriamente aberta apenas para os casos de cassação de mandato, portanto, não atinge as votações para aprovação dos nomes de ministros dos tribunais superiores, diplomatas, diretores do Banco Central, ministros do Tribunal de Contas da União, procurador-geral da República, vetos presidenciais e eleição dos membros das mesas diretoras da Câmara e Senado. **"O voto secreto é inaceitável porque permite que os atos praticados pelos parlamentares sejam omitidos da sociedade- que, em última instância, é a detentora legítima do poder político"**, alerta. Já nos estados, apenas Acre, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Rondônia e São Paulo, além do Distrito Federal, têm votação aberta em todas as instâncias.

Leite enfatiza não haver razão para deputados e senadores esconderem suas posições da sociedade, **"até porque a relação deve ser de estrita transparência"**, afirma. Ele ainda ressalta que os eleitores têm o direito de saber como votam seus eleitos, principalmente quando estão submetidos a pressões ilegítimas, até para decidir se os mandatários merecerão nova chance para representá-los em eleição vindoura.



Terça, 09 de abril de 2013

Deputado Chico Leite lança campanha nacional pelo fim do voto secreto



Há seis anos, o voto aberto em todas as votações parlamentares, pioneiro no Brasil, foi instituído no Poder Legislativo local graças a uma emenda à Lei Orgânica de autoria do parlamentar

O deputado Chico Leite (PT) convidou pessoalmente o senador Paulo Paim (PT/RS) para ser palestrante no lançamento da Campanha Nacional pelo Fim do Voto Secreto Parlamentar. Paim presidia a sessão plenária do Senado Federal quando o distrital chegou e ficou honrado com o convite. Logo confirmou presença. Chico Leite é Idealizador e criador da campanha, que terá como marco de início uma Comissão Geral – sessão de debate, a se realizar no dia 18 de abril no Plenário da Câmara Legislativa.

Paim será um dos palestrantes convidados para debater o polêmico assunto no lançamento da campanha. Autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 50/2006 que acaba com o voto secreto em todas as instâncias do Congresso Nacional, o senador acredita que o voto secreto é tão injusto que pode se tornar um instrumento para condenar inocentes ou absolver culpados, tanto no caso de julgados como no de julgadores. A proposta já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Na Câmara Legislativa do Distrito Federal todas as votações são abertas, graças a uma proposta de autoria do deputado Chico Leite que extinguiu a votação secreta. **“É um avanço, que precisamos levar a todo o Poder Legislativo brasileiro. Não há justificativas para manter a votação secreta. É preciso que haja o fim desse tipo de voto dos regimes não democráticos já, em todas as instâncias”**, enfatiza o distrital. Para Leite o sigilo nas votações parlamentares é uma das características mais prejudiciais à democracia representativa.

No Congresso Nacional a votação é obrigatoriamente aberta apenas para os casos de cassação de mandato, portanto, não atinge as votações para aprovação dos nomes de ministros dos tribunais superiores, diplomatas, diretores do Banco Central, ministros do Tribunal de Contas da União, procurador-geral da República, vetos presidenciais e eleição dos membros das mesas diretoras da Câmara e Senado. **O voto secreto é inaceitável porque permite que os atos praticados pelos parlamentares sejam omitidos da sociedade – que, em última instância, é a detentora legítima do poder político**”, alerta. Afinal, Chico Leite entende que os parlamentares têm o dever de prestar contas e dar transparência a seus votos diante dos eleitores que lhes conferiram poderes para representá-los.

Leite enfatiza não haver razão para deputados e senadores esconderem suas posições da sociedade, **“até porque a relação deve ser de estrita transparência”**, afirma. Ele ainda ressalta que os eleitores têm o direito de saber como votam seus eleitos, principalmente quando estão submetidos a pressões ilegítimas, até para decidir se os mandatários merecerão nova chance para representá-los em eleição vindoura.



Segunda, 25 de fevereiro de 2013

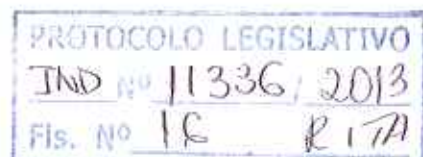
Depois de sete anos, Câmara Legislativa confirma fim do voto secreto

Em 2006, o voto secreto foi abolido do DF por emenda à Lei Orgânica de autoria do deputado Chico Leite. Agora, Câmara Legislativa insere a mesma medida em seu Regimento Interno



A reforma do Regimento Interno da Câmara Legislativa, aprovada na semana passada pelo plenário da Casa, confirmou uma das medidas mais importantes para o aperfeiçoamento do sistema representativo no Brasil: o fim do voto secreto parlamentar. Essa maneira sigilosa de se posicionar diante de vetos, cassações de mandato ou eleições para presidente do Poder Legislativo, que continua valendo no Congresso Nacional e, por isso, atraindo muitas críticas, já havia sido extinta no DF em 2006 graças a uma emenda à Lei Orgânica apresentada pelo deputado Chico Leite.

A repetição da obrigatoriedade de votação aberta no Regimento Interno da Câmara Legislativa somente reforça o que já estava expresso na Lei Orgânica do DF há sete anos. **"É muito importante que a exigência de votação aberta se confirme no regimento da Casa, pois assim dirimimos quaisquer dúvidas jurídicas que porventura sejam levantadas a respeito do fim do voto secreto. A luta agora é estender a medida para o Congresso Nacional e demais assembleias do país"**, afirma Chico Leite.



Segunda-feira, 30 de julho de 2012

Fim do voto secreto no Congresso deve ser irrestrito, defende Chico Leite

O Senado aprovou a votação aberta nos casos de cassação de mandato, mas manteve o voto secreto para outras situações, como indicação de ministros de tribunais. No Legislativo do DF, por iniciativa de Chico Leite, todas as votações são abertas desde 2006

A notícia da aprovação, pelo Senado Federal, do fim do voto secreto para os casos de cassação de mandato parlamentar foi bem recebida pelo deputado distrital Chico Leite. Autor da proposta que extinguiu a votação secreta na Câmara Legislativa em 2006, Chico Leite, entretanto, faz ressalvas quanto à medida tomada pela Câmara Alta. **"É um avanço, mas ainda não traz transparência total aos atos do Poder Legislativo. Não há justificativas para manter a votação secreta nos outros casos"**, defende.



O texto aprovado pelo Senado não atinge as votações para aprovação dos nomes de ministros dos tribunais superiores, diplomatas, diretores do Banco Central, ministros do Tribunal de Contas da União, procurador-geral da República, vetos presidenciais e eleição dos membros das mesas diretoras da Câmara e Senado. **"O voto secreto é inaceitável porque permite que os atos praticados pelos parlamentares sejam omitidos da sociedade – que, em última instância, é a detentora legítima do poder político"**, observa Chico Leite.

"Não há razão para os parlamentares esconderem suas posições da sociedade. Os eleitores têm o direito de saber como votam seus eleitos, mesmo quando estão submetidos a pressões ilegítimas, até para decidir se os mandatários merecerão nova chance para representá-los em eleição vindoura", defende. Há seis anos, a transparência dos votos em todos os casos, pioneira no Brasil, foi instituída na Câmara Legislativa graças a uma emenda à Lei Orgânica proposta pelo parlamentar.



Ajude a espalhar essa ideia! Escreva um e-mail para chicoleite@chicoleite.org.br com seu nome e endereço completo que enviaremos um adesivo da campanha pelo FIM DO VOTO SECRETO para sua residência, sem custos!



Sábado, 03 de setembro de 2011

Aqui o voto é aberto, graças a Chico Leite

Desde 2006, por iniciativa de Chico Leite, todas as votações na Câmara Legislativa são abertas

Há cinco anos as votações secretas foram abolidas na Câmara Legislativa. A transparência dos votos, pioneira no Brasil, foi instituída graças a uma emenda à Lei Orgânica aprovada em 2006, de autoria do deputado Chico Leite. **"Fomos a primeira unidade da Federação a abolir o famigerado voto secreto. Defendo que aquele que escolhe a vida pública deve prestar contas de todas suas ações, principalmente de seus votos na Casa Legislativa. O eleitor tem o direito de saber como se posicionam seus representantes, principalmente em casos importantes como cassação de mandato parlamentar",** afirma Chico Leite.



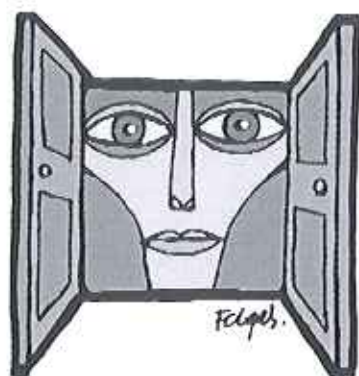
Agora o parlamentar quer que o Congresso Nacional siga o exemplo da Câmara Legislativa. **"É preciso adotar o voto aberto irrestrito em todas as câmaras e assembleias do país e, particularmente, no Congresso Nacional. Não há razão para os parlamentares esconderem suas posições da sociedade. Precisamos de mais transparência no Legislativo",** defende. Nesse sentido, o deputado Chico Leite já declarou apoio à proposta de mudança da Constituição para abolir o escrutínio sigiloso e garantir que toda a população possa conhecer as posições tomadas por seus representantes.





Nas entrelinhas

por Denise Rothenberg
denise@deniseburg.digdal.com.br



Campanha pelo voto aberto

Na internet, ela está firme e forte. Agora, tomará as ruas, na forma de um abaixo-assinado deflagrado na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em especial, o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, deputado Chico Leite. Daí, partiu ontem a campanha pelo fim do voto secreto não só no Congresso Nacional, mas nas 22 Assembleias Legislativas que mantêm esse blómbio. E a Câmara local fala com alvite sobre esse tema porque, ali, o voto secreto foi abolido.

A ideia de acabar com o voto secreto no Congresso não é nova. Apenas volta com força por conta das últimas ações da política que só ocorreram por pressão popular. Foi por causa dessa pressão — e de reportagens do *Correio Braziliense* que se chegou ao fim dos 14º e 15º salários dos parlamentares. O mesmo valeu para a Lei da Ficha Limpa.

Para completar, essa campanha deflagrada ontem vem num ótimo momento. É sabido o interesse dos deputados e senadores em fazer o que deseja a população para se aproximar do eleitor. E, para completar, estamos na entressafra dos processos de cassação, o que pode ser positivo para fazer prosperar o fim do voto secreto na nomeação de autoridades e na cassação de mandatos. Afinal, quanto menos deputados estiverem prestes a passar por um processo de cassação, menos pressão interna haverá contra a proposta.

No Congresso Nacional, hoje o voto secreto pode ser comparado a um cobertor que não protege o cidadão eleitor, mas faz valer outros interesses. Os vetos presidenciais, por exemplo. Bem lembrou ontem o senador Paulo Paim (PT-RS), no lançamento da campanha, ao dizer que muitos deputados que ajudaram a aprovar o fim do fator previdenciário, que teve votação aberta, serão capazes de votar pela manutenção do veto presidencial na votação fechada, apenas para agradar o governo. Quanto à designação de autoridades, por sua vez, fazem o inverso. Aproveitam o voto secreto para mandar um recado de insatisfação com o governo, como foi feito na indicação de Bernardo Figueiredo para a Agência Nacional de Transportes Terrestres no passado.

No Congresso Nacional, hoje o voto secreto pode ser comparado a um cobertor que não protege o cidadão eleitor, mas esquentar outros interesses

Alguns podem até mesmo confundir a campanha pelo fim do voto secreto com uma ação deliberada do PT para ajudar o governo federal a aprovar os nomes para as agências reguladoras. Isso porque um dos propulsores do movimento, Chico Leite, é do PT. Além disso, o partido no DF abraçou a causa com o presidente, deputado Roberto Policarpo, a líder do governo, Arlete Sampaio, e, ainda, o presidente da CLDF, deputado Wasny de Roure. Mas não é bem assim. Até porque, em breve, os petistas no Congresso Nacional terão que decidir sobre os mandatos de acusados no processo do mensalão, caso, por exemplo, de José Genoino.

Eles entraram nessa campanha porque consideram que um homem público deve prestar contas de todos os votos aos seus eleitores, ainda que esses votos sejam prejudiciais ao governo ou aos amigos que ele fez no próprio parlamento. E, sendo assim, não há motivos para ter qualquer tipo de voto secreto. Nem mesmo os vetos presidenciais. Resta saber se a campanha vai "pegar" ou se terá o mesmo fim da reforma política, que vez por outra tem um movimento aqui, outro ali, mas nada sai do papel.

Enquanto isso, no Congresso...

Fervem as relações políticas entre os partidos. A semana termina com a clara cisão entre PT e PSB. As legendas que invariavelmente votavam juntas estão em campos opostos no que se refere à medida que restringe o tempo de tervê e o Fimdo Partidário. Essa proposta pode ser a gota d'água de um casamento que há meses acumula insuítos mútuos nos bastidores. Está no ponto hoje que apenas dois seres podem ajudar a manter alguma ponte entre eles, o ex-presidente Lula e o ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, que, embora seja ministro, ainda continua rezando pela cartilha do governador de Pernambuco, Eduardo Campos.

PT e PMDB começaram a se estranhar na Comissão Mista de Orçamento. O motivo é a disposição do presidente da Comissão, senador Lobão Filho (PMDB-MA), de designar os relatores dos projetos relacionados a créditos suplementares dos ministérios. Os petistas desejam que Lobão Filho siga um rodízio, e ele pretende designar quem está mais comprometido em fazer logo o trabalho, a fim de não deixar acumular serviço na comissão. Talvez seja apenas o começo das desavenças entre os grandes partidos. Vêm mais entreveros por aí. Mas essa é outra história.



Acaba voto secreto na Câmara Legislativa

22/12/2006

Os 13 novos deputados distritais e os 11 que se reelegeram poderão estreiar já no dia 1º de janeiro, quando escolherão o presidente da Câmara, o fim do voto secreto. A Câmara Legislativa aprovou ontem, mesmo dia em que deliberou acerca do orçamento para o ano que vem, a lei que acaba com o voto secreto no parlamento do Distrito Federal.

A lei foi proposta pelo deputado Chico Leite (PT), no início do mandato. O deputado defende o voto aberto para que os eleitores saibam de que lado está o parlamentar. Os que não comparecerem à votação deverão justificar a ausência por meio de documento.



Voto secreto está com os dias contados

Aprovado ontem, em primeiro turno por unanimidade pelos deputados distritais, o voto secreto sai do Regimento da Casa no próximo dia 18.

08/12/2006

Marcelo Vieira

A Câmara Legislativa está a um passo de acabar com o voto secreto. No próximo dia 18, os parlamentares votam, em segundo turno, Proposta de Emenda à Lei Orgânica do DF (Pelo) de autoria do deputado distrital Chico Leite (PT) que acaba com o dispositivo. Ontem, em sessão extraordinária os deputados aprovaram a proposta em primeiro turno, que passou com o voto unânime dos 17 parlamentares que participaram da sessão. A proposta de Emenda à Lei Orgânica tramita na Câmara Legislativa desde 2003.

Conforme determina o Regimento, são necessários dois terços da composição da Câmara (16 votos) para alterações à Lei Orgânica do DF. Ao cumprimentar os colegas pela aprovação do projeto, o presidente da Câmara Legislativa, deputado Fábio Barcellos (sem partido), anunciou que vai colocar o projeto para votação no próximo dia 18, porque é necessário que se respeite o prazo regimental mínimo de 10 dias para nova votação de emenda à Lei Orgânica. Barcellos ressaltou que os parlamentares não devem entrar em recesso, sem aprovar o projeto, em definitivo. "O fim do voto secreto na Câmara Legislativa é uma conquista da sociedade", disse Barcellos.

Satisfeito com o resultado da votação e com o apoio dos colegas ao seu projeto, Chico Leite enfatizou que o fim do voto secreto só foi possível em virtude do convencimento de vários distritais, durante o ano, destacando que muitos mudaram de opinião e aderiram à tese jurídica e à bandeira da transparência: "Acabou o esconderijo do voto secreto. Quem precisa do voto sigiloso é o eleitor – e não o eleito", enfatizou.

Na Câmara Federal, o voto secreto foi abolido por 383 votos a favor, quatro contra e quatro abstenções em agosto.

Outro projeto beneficia os cidadãos vítimas de roubo ou furto que ficarão isentos do pagamento da taxa de expedição da 2ª via da Carteira de Identidade. O benefício, proposto pelo Projeto de Lei 2.361/2006, foi aprovado pelos deputados distritais.

O projeto é de autoria da deputada Eurides Brito (PMDB) e foi aprovado por unanimidade, em primeiro turno.

Câmara aprova fim do voto secreto

21/12/2006

Fábio Rivas/CLDF



A Câmara Legislativa do DF será uma das primeiras casas legislativas do País a acabar com o voto secreto. Os deputados distritais aprovaram nesta quinta-feira (21), em segundo turno e redação final, Proposta de Emenda à Lei Orgânica que proíbe a utilização de votações secretas nas sessões da Câmara Legislativa.

A proposta foi apresentada pelo deputado Chico Leite (PT) e recebeu a adesão de vários outros deputados. A matéria foi aprovada por 17 votos favoráveis, duas abstenções e cinco ausências.

A aprovação do fim do voto secreto foi bastante comemorada no Plenário. O presidente da Câmara, deputado Fábio Barcellos (sem partido), ressaltou a importância da medida para a transparência do Poder Legislativo.

Na opinião do autor da proposta, a aprovação representa uma vitória da sociedade, "que agora saberá exatamente como votam os seus representantes".

Por: Luís Cláudio Alves - Coordenadoria de Comunicação Social



Câmara decide voto secreto

06/12/2006

Marcelo Vieira

Os deputados distritais devem votar hoje, em primeiro turno, projeto de emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal que extingue o voto secreto no regimento da Câmara Legislativa. O projeto, de autoria do deputado Chico Leite (PT), tramita na Câmara há três anos e só abre uma exceção: caso algum projeto, do Executivo, da Mesa Diretora da Casa ou de qualquer um dos parlamentares cujo sigilo envolva o interesse público, o presidente da Mesa convoca votação aberta, com um mínimo de 13 deputados em plenário, para decidir se o projeto em questão será votado secretamente ou não.

Caso o projeto seja votado em primeiro turno hoje, irá a segundo turno amanhã. As duas votações, por ser tratar de uma emenda à Lei Orgânica do DF, exige maioria de dois terços da composição do plenário, isto é, 16 dos 24 distritais.

"Vamos conseguir aprová-lo porque a grande maioria dos colegas parlamentares assinaram a nossa proposta de emenda. Não há oposição da bancada do atual governo, o que é muito bom, porque quem só deve votar secretamente é o eleitor. O candidato, uma vez eleito, deve demonstrar, na prática, sua fidelidade ao eleitor, votando contra ou a favor daquelas proposições que vão de encontro a sua postura ideológica, que é um reflexo dos votos que recebeu daqueles que acreditam em seu programa de trabalho", explicou o deputado distrital Chico Leite.



Câmara Legislativa aprova fim do voto secreto

21/12/2006

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, em segundo turno e redação final, o fim do voto secreto. Por 17 votos a favor, duas abstenções e cinco ausências, os deputados distritais encerraram, na tarde desta quinta-feira, uma trajetória de 16 anos de votações fechadas em casos como eleição da Mesa Diretora e cassações de parlamentares.

Autor da proposta de emenda à lei Orgânica do DF que termina com o voto secreto, o deputado Chico Leite (PT), agradeceu os colegas e disse considerar a aprovação da matéria uma vitória da sociedade. "Quem tem que votar secreto é o eleitor. O eleito tem que prestar contas à sociedade", afirma.

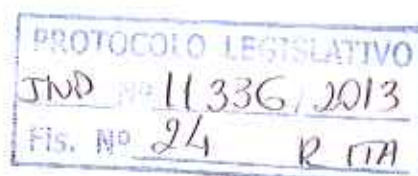
O presidente da Câmara, deputado Fábio Barcellos (sem partido), afirmou que encerra seu mandato com um ato histórico. Ele pediu ainda que o exemplo seja seguido por outros estados. "Só ratificaremos a democracia no País quando todas as assembleias legislativas passarem a agir como fizemos hoje", avalia. Para Barcellos, o voto secreto remete aos tempos da ditadura militar, não cabe em uma democracia.

Hoje, 80% das votações na casa são abertas. No entanto, as questões mais importantes ainda são decididas de forma velada, como o caso de cassação de deputados. Entre os distritais que se abstiveram estão Benício Tavares (PMDB) e Junior Brunelli (PFL). Ambos estiveram envolvidos em escândalos políticos nesta legislatura. Brunelli explicou que se absteve por considerar que só uma revisão na Constituição pode terminar com o voto secreto.

Já entre os deputados que se ausentaram, estão Eliana Pedrosa (PFL) e Pedro Passos (PMDB). Eles se retiraram do plenário para não participar da votação. Passos disse que o voto secreto retira um mecanismo de proteção do deputado no caso de votações polêmicas. Eliana Pedrosa votou pela aprovação do voto secreto em primeiro turno. Nesta quinta, ela disse que se ausentou porque no momento dava entrevista à imprensa. Os deputados Chico Vigilante (PT), Eurides Brito (PMDB) e Gim Argello (PTB) não compareceram à sessão.

Brecha

Um deputado ou um bloco parlamentar pode solicitar uma votação fechada. No entanto, para isso precisa defender a proposta em plenário e aprovar a sugestão em votação aberta.



Câmara aprova em 1º turno fim do voto secreto

07/12/2006

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou nesta quinta-feira, em primeiro turno, a Proposta de Emenda a Lei Orgânica que estabelece o fim do voto secreto. Por 17 votos favoráveis os deputados distritais decidiram acatar a matéria. Sete parlamentares estavam ausentes. A apreciação do projeto, de autoria do deputado Chico Leite (PT), quebra uma trajetória de três anos de resistência. Em tramitação na Casa desde 2003, a proposta passou por uma série de entraves até ser levada à votação em plenário nesta quinta-feira.

Regimentalmente, por se tratar de emenda à lei orgânica, a votação em segundo turno só pode ocorrer daqui a 10 dias. O que poderia inviabilizar sua aprovação total, pois a Câmara deve entrar em recesso após o dia 15 de dezembro. No entanto, o presidente da Casa, deputado Fábio Barcellos (sem partido), tentará firmar um acordo para evitar a necessidade do intervalo regimental. "Na terça-feira vou conversar com os deputados. Poderemos votar logo o segundo turno se houver acordo", afirma.

Na opinião de Barcellos o fim do voto secreto é uma necessidade. "É o primeiro passo para a democracia ser completa", diz. Hoje, mais de 80% das votações na Câmara Legislativa são abertas. Porém, decisões importantes como eleição da Mesa Diretora, cassação de mandato de deputado e escolha de autoridades, por exemplo, são definidas em votações fechadas. Pelo projeto, não haverá nenhuma decisão secreta. A única possibilidade disso ocorrer é se um bloco parlamentar propuser publicamente e o plenário aprovar.

O deputado petista Chico Leite acredita que desta forma a população poderá fiscalizar melhor a atuação do Legislativo. "A transparência vai fazer com que a população possa saber quem realmente representa interesses coletivos e quem usa o mandato para defender interesses particulares", afirma o parlamentar. Nos corredores da Câmara dizem que muitos parlamentares eram contra a proposta, inclusive do próprio PT. Tanto que no início de 2003 ela foi considerada inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Leite apresentou um recurso. A matéria passou três anos na gaveta e só em setembro deste ano foi aberta uma nova comissão para analisar o caso. O relator, deputado Izalci Lucas (PFL), diz que fez alguns ajustes na proposta e, com ajuda de colegas, ela foi enfim levada à votação. Para o pefelista, o projeto também serve como resposta aos novos distritais eleitos, que pregam a moralização da Casa. "Vai ser uma economia para os parlamentares novos que colocaram isso como prioridade de mandato", ironizou.

PDL do Guará

A redação final do Plano Diretor Local do Guará foi aprovada por 13 votos nesta quinta-feira. O projeto está pronto para ser encaminhado ao Executivo e se transformar em lei. Esta quinta-feira também foi dia dos deputados limparem a pauta. No total, 22 projetos, a maioria de autoria dos próprios parlamentares, foram aprovados.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº _____ PELO 5/2003
(Do Dep. CHICO LEITE)

12 02 03

Ao Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à CCJ. e *Comissão Especial*
Em 12/02/03

Veda o escrutínio secreto nas deliberações da Câmara Legislativa que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL. NOS TERMOS DO ART. 70, § 2º, DA LEI ORGÂNICA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA REFERIDA LEI:

Art. 1º. Inclua-se, no texto da Lei Orgânica do Distrito Federal, onde couber, os seguintes artigos:

"Art. As deliberações da Câmara Legislativa, relativas ao processo legislativo, serão tomadas em votação aberta de seus membros.

Art. O disposto nesta emenda aplica-se, também, às votações sobre:

- I - eleição do Presidente e demais membros da Mesa Diretora;*
- II - eleição dos membros que devam compor a Comissão Representativa;*
- III - autorização para instauração de processo nas infrações penais comuns ou nos crimes de responsabilidade contra o Governador, o Vice-Governador e Secretários de Estado;*
- IV - autorização para instauração de processo contra Deputado Distrital;*
- V - perda de mandato de Deputado Distrital;*
- VI - escolha de autoridades;*
- VII - prisão em flagrante de Deputado Distrital;*
- VIII - apreciação de vetos.*

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 11336/2013
Fls. Nº 26 R 17A

Art. Quando o sigilo for imprescindível ao interesse público, a votação poderá ser realizada por escrutínio secreto, desde que requerida por partido político e aprovada, em votação aberta, pela maioria absoluta da Câmara Legislativa."
(AC)

Art. 2º. No prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta emenda, a Câmara Legislativa promoverá a adequação do seu Regimento Interno, visando a alterar todos os dispositivos que prevêem o escrutínio secreto.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PELO nº 05/03
Fls. nº 01 *Lúcia*

JUSTIFICACÃO

A democracia no Brasil é representativa e, se assim o é, não há razões para que algumas votações e deliberações dos parlamentares ocorram às ocultas, subtraindo do povo a fiscalização do voto de seu representante.

[Handwritten signatures and initials]

Assinatura de Plenário
Assinatura de 09/02/03 às 16:40h
[Signature]
Assinatura

12.02.13



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aquele que recebe um mandato, deverá ter o ônus permanente de prestar contas de seus atos, exatamente porque os pratica em nome e por conta daquele que lhe outorgou poderes.

As votações secretas, além de não se compatibilizarem com a necessária transparência na prestação de contas do mandato parlamentar, mostram-se muito propícias a acordos, no mínimo, obscuros, para não dizer ilícitos e imorais.

Dessa forma, a abolição do voto secreto, como regra, tornará o processo legislativo e as deliberações parlamentares mais legítimas, sendo esta a razão pela qual conclamo meus nobres pares à aprovação desta proposta de emenda.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003.

Deputado **CHICO LETTE**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CHICO VICENTE

[Handwritten signature]

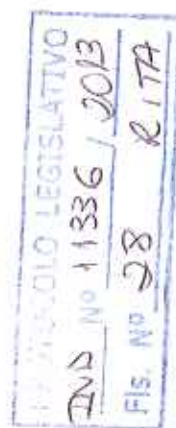
[Handwritten signature]

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PELO n.º 05/103
 Fis. n.º 02 *[Handwritten]*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 11336/2013
 Fis. Nº 27 RITA

Processo Legislativo - Proposições - Ficha Técnica

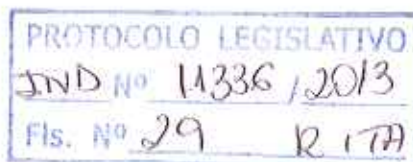
Proposição:	<u>PELO 5/2003</u>		
Ementa:	VEDA O ESCRUTÍNIO SECRETO NAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA QUE ESPECIFICA.		
Leitura:	12/02/03		
Situação:	Promulgado		
Localização:	Arquivado no arquivo permanente		
Autoria:	CHICO LEITE /PENIEL PACHECO /AUGUSTO CARVALHO /PAULO IADEU /CHICO VIGILANTE /ANILCÉIA MACHADO /BRUNELLI /RONEY NEMER		
Histórico:			
	30	27/11/07	SPL ENVIADO PARA O ARQUIVO PERMANENTE EM 18/10/2007.
	29	11/01/07	SPL ARQUIVADO CONFORME DESPACHO DO SACP, EM 11/01/2007.
	28	03/01/07	SACP AO SPL, PARA ARQUIVAMENTO.
	27	29/12/06	ASSP AO SACP, PARA CONHECIMENTO E POSTERIORMENTE AO PROTOCOLO LEGISLATIVO PARA ARQUIVAR.'11.928.30'
	26	29/12/06	ASSP ANEXA FOLHA 53, PUBLICAÇÃO DA EMENDA À LEI Nº 47/2006, EM 29/12/2006, NO DODI.'11.928.30.
	25	29/12/06	ASSP ANEXA FOLHA 51 E 52, PUBLICAÇÃO DA EMENDA Nº 47/2006, EM 29/12/2006, NO DCL.'11.928-30'
	24	29/12/06	ASSP ANEXAS FOLHAS 48 A 50, EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº47/2006, PROMULGADA PELA MESA DIRETORA. 11.928.30.
	23	29/12/06	ASSP ANEXA FOLHA 46 E 47, REDAÇÃO FINAL PUBLICADA NO DCL/DF DE 29/12/2006.11.928.30.
	22	29/12/06	ASSP ANEXAS FOLHAS 44 E 45, RELATIVAS AOS AUTÓGRAFOS ENCAMINHADOS À SRA. GOVERNADORA DO DF ATRAVÉS DA MENSAGEM Nº 409/2006-GP, PARA SANÇÃO EM 28/12/2006. (PRAZO PARA SANÇÃO: 11.928.30.'
	21	29/12/06	ASSP ANEXA FOLHA 41 A 43, REDAÇÃO FINAL APRECIADA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21/12/2006.11.928.30.
	20	29/12/06	ASSP ANEXAS FLS. 37 A 40 NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA DE PLENÁRIO(DR. ITAMAR)
	19	26/12/06	SACP A CCJ, PARA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL.
	18	26/12/06	ASSP AO SACP - ENCAMINHAR À CCJ PARA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL.'12071-60'
	17	26/12/06	ASSP ANEXA FOLHA 36, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO EM 2º TURNO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 21/12/2006, NOS TERMOS DA COMISSÃO ESPECIAL.'12071-60'
	16	26/12/06	ASSP ANEXA FOLHA 35, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO EM 1º TURNO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 07/12/2006, NOS TERMOS DA COMISSÃO ESPECIAL.'12071-60'
	15	26/12/06	ASSP ANEXAS FOLHAS 27 A 34, PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL, EM 1º TURNO, RELATOR DEPUTADO IZALCI LUCAS, APROVADO EM 01/11/2006, FAVORÁVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR.'12071-60'
	14	26/12/06	ASSP ANEXAS FOLHAS 20 A 26, MEMORANDOS



			DAS LIDERANÇAS DO PMDB, PT, PFL, PRONA, PDT, PL E DO PPS COM AS RESPECTIVAS INDICAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL.'12071-60'
13	26/12/06	ASSP	ANEXAS FOLHAS 18 E 19, ATO DO PRESIDENTE Nº 405, DE 2006, PUBLICADO NO DCI DE 06/09/2006, INFORMANDO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO REFERIDO PROJETO.'12071-60'
12	30/06/06	ASSP	ANEXA FOLHA 17 REFERENTE AO REGISTRO DE VOIÇÃO DO RECURSO Nº 03/2003, CONTRA A DECISÃO DE INADMISSIBILIDADE DA CCJ, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 29.06.06, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS. AGUARDA DESIGNAÇÃO DE RELATOR PELA COMISSÃO ESPECIAL DE QUE TRATA O ART.210 DO RI.MAT.10.694-34
11	09/06/03	ASSP	ANEXAS FOLHAS 14 A 16, RECURSO Nº 3/2003 CONTRA A DECISÃO DE INADMISSIBILIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.
10	04/06/03	SACP	AO(A) ASSP, SOLICITANDO VERIFICAÇÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSO NO PRAZO REGIMENTAL.
9	04/06/03	ASSP	AO SACP À PEDIDO.
8	19/05/03	SACP	À MESA DIRETORA/ASSP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
7	19/05/03	CCJ	AO SACP, ANEXADAS FLS. DE Nº 3 A 13, COM PARECER DO RELATOR PELA INADMISSIBILIDADE, E APROVADO CONFORME FOLHA DE VOTAÇÃO EM REUNIÃO DE 19/05/03.
6	16/05/03	CCJ	RECEBIDO DO GABINETE DO RELATOR. PRONTO PARA ENTRAR EM PAUTA.
5	05/05/03	CCJ	CONCEDIDO VISTA AO(A) SR(A) DEP.(A) LEONARDO PRUDENTE NA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 05/05/03 (5 DIAS).
4	28/04/03	CCJ	CONCEDIDO VISTA AO(A) SR(A) DEP.(A) RONEY NEMER NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 28/04/2003
3	01/04/03	CCJ	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). EURIDES BRITO
2	21/02/03	SACP	AO(A) CCJ, PARA EXAME E PARECER.
1	20/02/03	SPL	AUTUADO COM 02 FOLHA(S).COMISSÕES: CCJ E COMISSÃO ESPECIAL. AO SACP PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Norma Jurídica: ELO 47/2006

Redação Final





EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 47, DE 2006

(Autoria: Vários Deputados)

Veda o escrutínio secreto nas deliberações da Câmara Legislativa que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 56 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56. Salvo disposição em contrário da Constituição Federal e desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Legislativa e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, em votação ostensiva.

Parágrafo único. Quando o sigilo for imprescindível ao interesse público, devidamente justificado, a votação poderá ser realizada por escrutínio secreto, desde que requerida por partido político com representação na Câmara Legislativa e aprovada, em votação ostensiva, pela maioria absoluta dos Deputados Distritais.

Art. 2º Os incisos XVIII e XXVII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60.

XVIII – aprovar previamente, em votação ostensiva, após arguição em seção pública, a escolha dos titulares do cargo de conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal indicados pelo Governador;

XXVII – aprovar previamente, em votação ostensiva, após arguição pública, a escolha dos membros do conselho de Governo indicados pelo Governador;

Art. 3º O § 3º do art. 61 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Câmara Legislativa, para que, pelo voto da maioria de seus membros, em votação ostensiva, resolva sobre a prisão, aplicando-se o disposto no art. 53 da Constituição Federal, no que couber.

Art. 4º O § 2º do art. 63 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 63.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida por maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa, em votação ostensiva, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 5º O § 5º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74.

§ 5º Esgotado, sem deliberação, o prazo estabelecido no art. 66, § 4º, da Constituição Federal, o veto será incluído na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até a sua votação final, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados, em votação ostensiva.

Art. 6º No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Emenda à Lei Orgânica, a Câmara Legislativa promoverá a adequação do seu Regimento Interno.

Art. 7º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2006

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS

Presidente

DEPUTADO CHICO FLORESTA

Vice-Presidente

DEPUTADO WILSON LIMA

Primeiro Secretário

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

Segundo Secretário

DEPUTADO PENIEL PACHECO

Terceiro Secretário

Este texto não substitui o publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 29/12/2006.





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2013

Altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. Os arts. 52, 55 e 66 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes redações.

Art. 52.....

- III – aprovar previamente, após arguição pública, a escolha de;*
- IV – aprovar previamente, após arguição em sessão do senado, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;*
- XI aprovar, por maioria absoluta, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término do seu mandato;*

Art. 55.....

§2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto da maioria absoluta de seus membros, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.



Art.

66.....

§4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar do recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores.”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A abolição do voto secreto do parlamentar é hoje mais que um clamor popular é, também, um apelo moral e ético. Em resposta a esta opinião pública é urgente e inadiável o transcurso desta propositura como busca desta sintonia com a sociedade.

Há 26 anos atrás, quando no meu ingresso na vida parlamentar, na Câmara dos Deputados, logo em meu primeiro discurso, tive a felicidade de indispor-me ao voto secreto. Já naquele momento apresentei projeto de lei que acabava com o voto secreto na vida parlamentar, projeto que acabou por ser arquivado naquela Casa legislativa. Agora, ao apresentar este Projeto de Emenda Constitucional, somo-me às tantas intenções e a voz do povo propondo o fim do voto secreto em todas as votações no âmbito do Congresso Nacional.

Já não vivemos num momento histórico que seja imperativo ocultar o voto do parlamentar em face de represarias de forças constituídas e para proteger o exercício das funções parlamentares em prol do cidadão comum, muito mais o voto secreto ocultar, em alguns casos, o caráter torpe do votante.

A democracia urge por esta abolição e é com muito prazer que servimos a este princípio democrático para atualizarmos e solidificarmos nossas bases de decisões em proveito de um Brasil melhor.

O parlamentar assume um mandato por fruto dos votos que recebeu e que o legitima a representar a vontade do cidadão que a ele confiou o voto. Nada mais justo que este cidadão possa fiscalizar suas ações e posturas através do voto aberto.




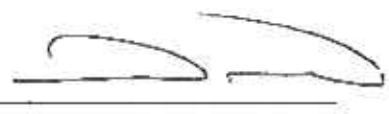

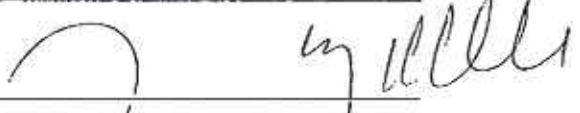

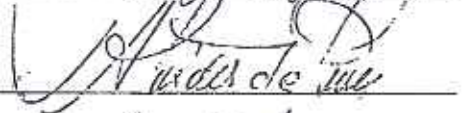
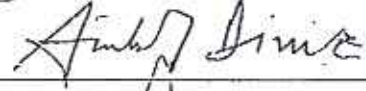
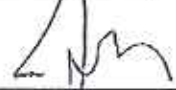

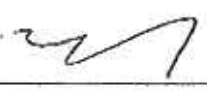
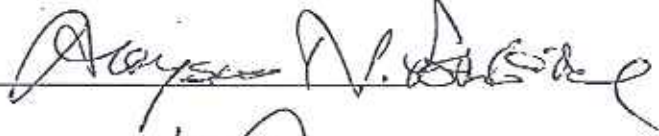
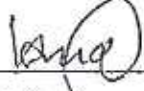
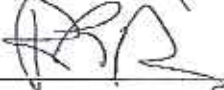
O julgamento do parlamentar, feito diariamente, exercido pelo seu eleitor e pela opinião pública, decretará sua permanência ou continuidade na vida pública, sendo legítima esta relação, pois a conduta ilibada e responsável é pré-requisito da vida parlamentar.


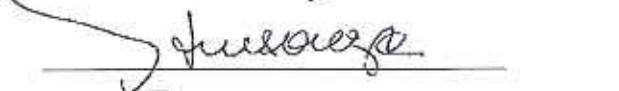
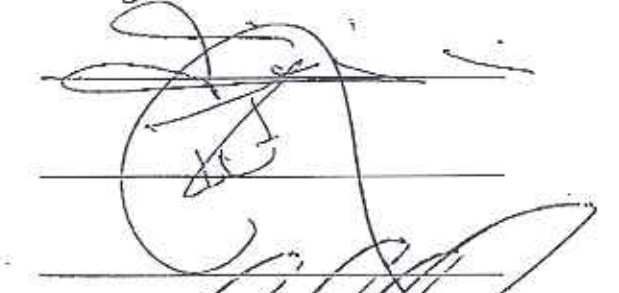
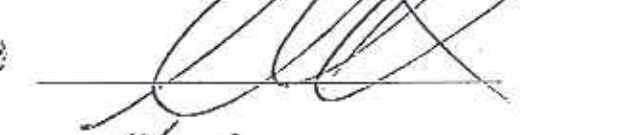
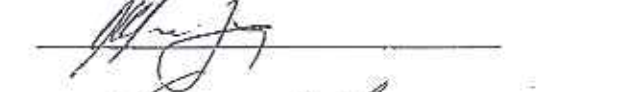


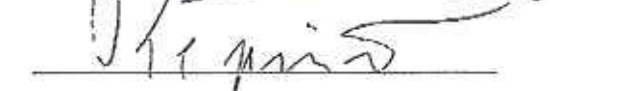

Por essas razões é que apresento esta proposta de emenda à constituição, a qual peço a aprovação dos meus Pares.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

NOME	SENADOR
MARIL DO CARVALHO ALVES	im. do
Edwards M. Santiago	Edwards M. Santiago
	casil do m. m. m. m.
HUMBERTO COSTA	Humberto Costa
José Carlos	José Carlos
LESLIE ROCHA	LESLIE ROCHA

Waldemar Roke	
Mozarildo Cavallanti	
mycine Panto	
JANBAS VASCONCELOS	
Hericles de Oliveira	
Ambrós Diniz	
EDUARDO LOZES	
José Stano	
	
Lina Rita	
Paulo Dreu	

<u>ÁLVARO DIAS</u>	
<u>WOLLINGTON DIAS</u>	
<u>LÍDICE DA MATA</u>	
<u>SONIA CARIBEM DE</u>	
<u>RUBEN FILVEIRO</u>	
<u>RENATO TAVEL</u>	
<u>JUDEUZA FLORENTINO</u>	
<u>LIZO KRAVICH</u>	
<u>PEDRO SIMON</u>	
<u>ANGELA PORTALE</u>	
<u>ROBERTO REQUIÃO</u>	

LEGISLAÇÃO CITADA

Presidência da República

Casa Civil

Subchefia para Assuntos Jurídicos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

ÍNDICE TEMÁTICO

Texto compilado

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Seção IV DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Seção V DOS DEPUTADOS E DOS SENADORES

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.



§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994)

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

II - licenciado pela respectiva Casa por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, neste caso, o afastamento não ultrapasse cento e vinte dias por sessão legislativa.

§ 1º - O suplente será convocado nos casos de vaga, de investidura em funções previstas neste artigo ou de licença superior a cento e vinte dias.

§ 2º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de quinze meses para o término do mandato.

§ 3º - Na hipótese do inciso I, o Deputado ou Senador poderá optar pela remuneração do mandato.

Subseção III Das Leis

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º - Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º - O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º - Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º - Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, de 17/04/2013.

Secretaria Especial do Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília-DF

OS: 11622/2013



Secreto
Alagoas
Amapá
Amazonas
Bahia
Ceará
Goiás
Maranhão
Mato Grosso
Mato Grosso do Sul
Minas Gerais
Pará
Paraíba
Paraná
Pernambuco
Piauí
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte
Roraima
Santa Catarina
Sergipe
Tocantins

Aberto
Acre
Distrito Federal
Espírito Santo
Rio Grande do Sul
Rondônia
São Paulo

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 11336 / 2013
Fls. Nº 40 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CFGTC (art. 69-C, II, "d", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 16/05/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

